



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

**LEI Nº 882**

**ITAPIÚNA, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe, no âmbito do Município de Itapiúna-CE, do reajuste vencimental aos profissionais do Magistério Público Municipal, integrantes dos níveis de PEB I e PEB II e Professor Auxiliar do quadro de pessoa, ativo e inativo, na forma que indica e dá outras providências.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos de por cento) aos Profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal de Itapiúna, ativos e inativos, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente ano.

**Art. 2º** - Consigna-se que a fundamentação legal do aludido reajuste, encontra-se contida na Lei nº 11.738/2008 e, por conseguinte, nas disposições exaradas pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** - Os vencimentos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica PEB I, PEB II e Professor Auxiliar, ativos e inativos, passam a vigorar nos termos do Anexo I da presente Lei, bem como os vencimentos dos Professores Auxiliares.

**Art. 4º** - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente do Município de Itapiúna.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna-CE.  
CEP 62.740.000, Tel. 0xx(88)34311210, Fax 34311306,  
CNPJ 07.387.509/0001-88, e-mail: gabinete.itapiuna@yahoo.com

---

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020.

**FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**MAGISTÉRIO - TABELA VENCIMENTAL**  
**Acréscimo de 12,84% - 2020**

Cargo / Função	REF.	2020 12,84%	
		20H	40H
PEB I	1	R\$ 1.443,47	R\$2.886,94
	2	R\$ 1.472,34	R\$2.944,67
	3	R\$ 1.501,78	R\$3.003,55
	4	R\$ 1.531,79	R\$3.063,58
	5	R\$ 1.562,44	R\$3.124,88
	6	R\$ 1.593,68	R\$3.187,37
	7	R\$ 1.625,55	R\$3.251,10
	8	R\$ 1.658,05	R\$3.316,10
	9	R\$ 1.691,21	R\$3.382,42
	10	R\$ 1.725,04	R\$3.450,08
	11	R\$ 1.759,53	R\$3.519,05
	12	R\$ 1.794,72	R\$3.589,44
	13	R\$ 1.830,60	R\$3.661,21
	14	R\$ 1.867,21	R\$3.734,42
	15	R\$ 1.904,52	R\$3.809,05
	16	R\$ 1.942,69	R\$3.885,37
	17	R\$ 1.981,53	R\$3.963,05
	18	R\$ 2.021,16	R\$4.042,31
	19	R\$ 2.061,59	R\$4.123,17
	20	R\$ 2.102,82	R\$4.205,64

PEB II	12	R\$ 1.764,20	R\$3.528,39
	13	R\$ 1.799,46	R\$3.598,92
	14	R\$ 1.835,47	R\$3.670,93
	15	R\$ 1.872,17	R\$3.744,35
	16	R\$ 1.940,63	R\$3.881,27
	17	R\$ 1.979,44	R\$3.958,88
	18	R\$ 2.019,01	R\$4.038,02
	19	R\$ 2.059,39	R\$4.118,77
	20	R\$ 2.100,58	R\$4.201,17
	21	R\$ 2.142,59	R\$4.285,19
	22	R\$ 2.185,45	R\$4.370,90
	23	R\$ 2.229,15	R\$4.458,31
	24	R\$ 2.273,75	R\$4.547,50
	25	R\$ 2.319,22	R\$4.638,45
	26	R\$ 2.365,61	R\$4.731,22
	27	R\$ 2.412,93	R\$4.825,85
	28	R\$ 2.461,18	R\$4.922,35
	29	R\$ 2.510,40	R\$5.020,79
	30	R\$ 2.560,60	R\$5.121,20

<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	Única	R\$1.039,00	R\$2.078,00
---------------------------	-------	-------------	-------------